



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.687, de 14 de julho de 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI), MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A alínea “d)”, do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.760, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

II – (...)

d) um membro titular e respectivo suplente, indicados pela Diretoria Administrativa do Hospital Lauro Réus;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.